

# Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela

FUNDADA EM 8 DE MAIO DE 1877

TELEFONE: 253 489 100 FAX 253 489 109 APARTADO 1 - 4815-901 VIZELA

E-mail: [secretaria@bvvizela.pt](mailto:secretaria@bvvizela.pt) - [www.bvvizela.pt](http://www.bvvizela.pt)



## Regulamento de funcionamento das Assembleias Gerais da Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela

### Capítulo I

#### Do funcionamento da Assembleia Geral

##### Artigo 1º

##### Disposições habilitantes

1- Com exceção da Assembleia Geral Eleitoral, que dispõe de Regulamento próprio, o funcionamento das demais sessões da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, sem prejuízo das normas legais e estatutárias aplicáveis, passa a reger-se pelo disposto no presente Regulamento.

2- Sempre sem prejuízo de outras de natureza específica, neste Regulamento têm especial aplicação as normas vertidas nos artigos 11º, 12º, 13º Nº 1, 14º a 19º, 20º, com exceção da alínea d) do Nº1, 21º a 23º, todos dos Estatutos.

### Capítulo II

#### Da Assembleia Geral

##### Secção I

##### Noção, composição e competências

##### Artigo 2º

##### Noção

A Assembleia Geral é constituída pelo universo dos associados que, nos termos e condicionamentos estabelecidos nos Estatutos, se encontrem em pleno gozo dos seus direitos, nela residindo o poder supremo da Associação, competindo-lhe apreciar e deliberar todas as matérias que, legal e estatutariamente, lhe são atribuídas.

Agraciada com o Título de «Real» Carta Régia 10-6-905  
Reconhecida de Utilidade Pública Decreto de 8-5-929  
Cavaleiro da Ordem de Benemerência. Decreto de 24-4-941  
Medalha de Ouro «Duas Estrelas da Liga dos Bombeiros Portugueses» 5-4-950  
Medalha de Ouro da Cidade de Guimarães, 5-5-950  
Louvor da Casa do Povo de Vizela, 30-4-956  
Louvor da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, 30-5-956  
Diploma de Honra dos Bombeiros Vol. do Porto, 29-8-956  
Louvor da Liga dos Bombeiros Portugueses, 23-11-956  
Sócio Honorário dos Bombeiros Voluntários de Fafe, 1-6-957  
Louvor da Câmara Municipal de Fafe, 24-7-961  
Instituição Benfectora da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, 14-3-964  
Cruz Vermelha de Mérito da Cruz Vermelha Portuguesa, 8-7-967  
Louvor da Sociedade Protectora dos Animais, 29-12-968  
Medalhas em 8-5-957:  
dos B. V. de Felgueiras  
Medalha «Ao Mérito» em Ouro dos B. V. de Esposende  
Medalha de «Mérito» em Ouro dos B. V. de Barcelos  
Medalha «1.º Centenário» em Ouro dos B. V. de Braga  
Medalha de Prata do Futebol C. Vizela  
Medalha de «Bons Serviços» em Ouro da Junta de Freguesia de S. Miguel das Caldas  
Medalha de «Gratidão» em Prata da Junta de Freguesia de S. João das Caldas  
Medalha de Prata da Junta de Freguesia de Nespereira  
Medalha de Honra do Município - Grau Ouro, 19-03-2005  
Medalhas em 13-05-2012:  
Fenix de Honra da Liga dos Bombeiros Portugueses  
Medalhas de Mérito de Protecção Socorro do Ministério da Administração Interna  
Salva de Prata de Reconhecimento e Gratidão da Vila de Moreira de Cónegos, 22-06-2014  
Medalha de Mérito de N.º Sn. da Conceição de Vila Viçosa - Padroeira do Reino 21-10-2018  
Louvor de Sua Excelência o Senhor Ministro da Administração Interna «Diário da República» 26-5-977  
Crachá de Ouro da Liga dos Bombeiros Portugueses, 7-10-978



# Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela

FUNDADA EM 8 DE MAIO DE 1877

TELEFONE: 253 489 100 FAX 253 489 109 APARTADO 1 - 4815-901 VIZELA

E-mail: [secretaria@bvvizela.pt](mailto:secretaria@bvvizela.pt) - [www.bvvizela.pt](http://www.bvvizela.pt)



## Secção II

### Direitos e deveres dos associados

#### Artigo 3º

##### Direitos

1- Entre outros, legal, estatutariamente e regulamentarmente previstos, são direitos dos Associados:

a)- Participar nos trabalhos, apresentar propostas, discutindo-as e votando-as;

b)- Apresentar recomendações e efectuar pedidos de esclarecimento à Direcção, ao Conselho Fiscal e à Mesa da Assembleia Geral, esta doravante designada por MAG;

c)- Invocar o Regulamento, apresentar reclamações e declarações de voto;

d)- Apresentar projectos de deliberação;

e)- Exercer outros poderes que lhes sejam atribuídos pelos Estatutos da RAHBVV.

#### Artigo 4º

##### Deveres

Entre outros, estatutária e regulamentarmente definidos, constituem deveres dos Associados:

a)- Comparecer às sessões da Assembleia;

b)- Contribuir com as suas capacidades e aptidões para a eficácia e bom andamento dos trabalhos;

c)- Participar nas votações;

Agraciada com o Título de

«Real» Carta Régia 10-6-905

Reconhecida de Utilidade

Pública Decreto de 8-5-929

— Cavaleiro da Ordem de

Benemerência: Decreto de

24-4-941

— Medalha de Ouro «Duas

Estrelas da Liga dos Bombeiros

Portugueses 5-4-950

— Medalha de Ouro da Cidade de

Guimarães, 5-5-950

— Louvor da Casa do Povo de

Vizela, 30-4-956

— Louvor da Santa Casa da

Misericórdia de Vizela,

30-5-956

— Diploma de Honra dos Bombeiros

Vol. do Porto, 29-8-956

— Louvor da Liga dos Bombeiros

Portugueses, 23-11-956

— Sócio Honorário dos Bombeiros

Voluntários de Fafe, 1-6-957

— Louvor da Câmara Municipal

de Fafe, 24-7-961

— Instituição Benficeira da Santa

Casa da Misericórdia de Vizela,

14-3-964

— Cruz Vermelha de Mérito da

Cruz Vermelha Portuguesa

8-7-967

— Louvor da Sociedade Protectora

dos Animais, 29-12-968

— Medalhas em 8-5-957:

— Medalha de Gratidão em Ouro

dos B. V. de Felgueiras

— Medalha «Ao Mérito» em Ouro

dos B. V. de Espoucende

— Medalha de «Mérito» em Ouro

dos B. V. de Barcelos

— Medalha «1º Centenário» em

Ouro dos B. V. de Braga

— Medalha de Prata

do Futebol C. Vizela

— Medalha de «Bons Serviços» em

Ouro da Junta de Freguesia

de S. Miguel das Caldas

— Medalha de «Gratidão» em Prata

da Junta de Freguesia

de S. João das Caldas

— Medalha de Prata da Junta de

Freguesia de Nespereira

— Medalha de Honra do Município -

Grau Ouro, 19-03-2005

— Medalhas em 13-05-2012:

— Fenix de Honra da Liga dos

Bombeiros Portugueses

— Medalhas de Mérito de Protecção e

Socorro do Ministério da

Administração Interna

— Salva de Prata de Reconhecimento e

Gratidão da Vila de Moreira de

Cónegos, 22-06-2014

— Medalha de Mérito de N.º Sn.º

da Conceição de Vila Viçosa -

Padroeira do Reino 21-10-2018

— Louvor de Sua Excelência o

Senhor Ministro da

Administração Interna «Diário

da República» 26-5-977

— Crachá de Ouro da Liga dos

Bombeiros Portugueses,

7-10-978



# Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela

FUNDADA EM 8 DE MAIO DE 1877

TELEFONE: 253 489 100 FAX 253 489 109 APARTADO 1 - 4815-901 VIZELA

E-mail: [secretaria@bvwizela.pt](mailto:secretaria@bvwizela.pt) - [www.bvwizela.pt](http://www.bvwizela.pt)



d)- Respeitar a dignidade da MAG e dos restantes Órgãos Sociais da instituição e, bem assim, da própria Assembleia Geral e de todos e cada um dos seus membros;

e)- Observar e respeitar a ordem e disciplina fixadas nos Estatutos e Regulamentos, tendo sempre em conta a defesa da imagem e bom nome da RAHBVV, acatando a autoridade por eles conferida à MAG e ao seu Presidente;

f)- Salvaguardar e defender os interesses da RAHBVV, do seu Corpo de Bombeiros e dos seus Associados.

## Secção III

### Da Mesa da Assembleia Geral

#### Artigo 5º

#### Composição

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

#### Artigo 6º

#### Competências da MAG

##### 1- Compete à MAG:

a)- Verificar a existência de quórum e proceder à contagem do número global de associados presentes em cada sessão e, bem assim, à capacidade estatutariamente definida de cada um destes para participarem na sessão;

§ 1º- A verificação da capacidade de cada associado de integrar e participar em cada sessão da Assembleia Geral é aferida através de um caderno atualizado do universo dos associados, o qual, assim, também servirá de lista de presenças, elaborado pela Direcção, e no qual,

Agraciada com o Título de «Real» Carta Régia 10-6-905  
Reconhecida de Utilidade Pública Decreto de 8-5-929  
Cavaleiro da Ordem de Benemerência. Decreto de 24-4-941  
Medalha de Ouro «Duas Estrelas da Liga dos Bombeiros Portugueses» 5-4-950  
Medalha de Ouro da Cidade de Guimarães, 5-5-950  
Louvor da Casa do Povo de Vizela, 30-4-956  
Louvor da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, 30-5-956  
Diploma de Honra dos Bombeiros Vol. do Porto, 29-8-956  
Louvor da Liga dos Bombeiros Portugueses, 23-11-956  
Sócio Honorário dos Bombeiros Voluntários de Fafe, 1-6-957  
Louvor da Câmara Municipal de Fafe, 24-7-961  
Instituição Benfectora da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, 14-3-964  
Cruz Vermelha de Mérito da Cruz Vermelha Portuguesa, 8-7-967  
Louvor da Sociedade Protectora dos Animais, 29-12-968  
Medalhas em 8-5-957:  
Medalha de Gratidão em Ouro dos B. V. de Felgueiras  
Medalha «Ao Mérito» em Ouro dos B. V. de Esposende  
Medalha de «Mérito» em Ouro dos B. V. de Barcelos  
Medalha «1º Centenário» em Ouro dos B. V. de Braga  
Medalha de Prata do Futebol C. Vizela  
Medalha de «Bons Serviços» em Ouro da Junta de Freguesia de S. Miguel das Caldas  
Medalha de «Gratidão» em Prata da Junta de Freguesia de S. João das Caldas  
Medalha de Prata da Junta de Freguesia de Nespereira  
Medalha de Honra do Município - Grau Ouro, 19-03-2005  
Medalhas em 13-05-2012:  
Fenix de Honra da Liga dos Bombeiros Portugueses  
Medalhas de Mérito de Protecção e Socorro do Ministério da Administração Interna  
Salva de Prata de Reconhecimento e Gratidão da Vila de Moreira de Cónegos, 22-06-2014  
Medalha de Mérito de N.º Sn. da Conceição de Vila Viçosa - Padroeira do Reino 21-10-2018  
Louvor de Sua Excelência o Senhor Ministro da Administração Interna «Diário da República» 26-5-977  
Crachá de Ouro da Liga dos Bombeiros Portugueses, 7-10-978



# Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela

FUNDADA EM 8 DE MAIO DE 1877

TELEFONE: 253 489 100 FAX 253 489 109 APARTADO 7 - 4815-901 VIZELA

E-mail: secretaria@bvvizela.pt - www.bvvizela.pt



obrigatoriamente, cada associado aporá a respectiva assinatura em sinal inequívoco de presença;

§ 2º- Ainda que no pleno exercício do gozo dos respectivos direitos, só poderão participar e votar nos pontos da ordem do dia sujeitos a deliberação, os associados que estejam presentes na sala aquando do início da apresentação a debate de tais matérias;

b)- Aferir da conformidade legal para a admissão de propostas da Direcção, do Conselho Fiscal ou de qualquer Associado e que devam ser submetidas à competência deliberativa da Assembleia Geral;

c)- Solicitar à Direcção e ao Conselho Fiscal, ou aos respectivos membros, toda a documentação e informação que considere necessárias ao exercício das competências da Assembleia Geral;

d)- Dar conhecimento à Assembleia Geral do expediente relativo aos assuntos que considere relevantes;

e)- Encaminhar para a Assembleia Geral as petições, queixas ou denúncias que lhe sejam dirigidas;

f)- Assegurar a redacção final das deliberações da Assembleia Geral;

g)- Exercer os demais poderes funcionais, legais e estatutários e, bem assim, cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela Assembleia Geral;

h)- Deliberar sobre as questões de interpretação e integração de lacunas do Regulamento;

2- Com excepção das que na Lei, nos Estatutos e no presente Regulamento estejam expressamente consideradas como irrecorríveis, das deliberações da MAG, nos termos legais, estatutários e

Agraciada com o Título de

«Real» Carta Régia 10-6-905

Reconhecida de Utilidade

Pública Decreto de 8-5-929

Cavaleiro da Ordem de

Benemerência. Decreto de

24-4-941

Medalha de Ouro «Duas

Estrelas da Liga dos Bombeiros

Portugueses 5-4-950

Medalha de Ouro da Cidade de

Guimarães, 5-5-950

Louvor da Casa do Povo de

Vizela, 30-4-956

Louvor da Santa Casa da

Misericórdia de Vizela,

30-5-956

Diploma de Honra dos Bombeiros

Vol. do Porto, 29-8-956

Louvor da Liga dos Bombeiros

Portugueses, 23-11-956

Sócio Honorário dos Bombeiros

Voluntários de Fafe, 1-6-957

Louvor da Câmara Municipal

de Fafe, 24-7-961

Instituição Beneficitora da Santa

Casa da Misericórdia de Vizela,

14-3-964

Cruz Vermelha de Mérito das

Cruz Vermelha Portuguesa

8-7-967

Louvor da Sociedade Protectora

dos Animais, 29-12-968

Medalhas em 8-5-957:

Medalha de Gratidão em Ouro

dos B. V. de Felgueiras

Medalha «Ao Mérito» em Ouro

dos B. V. de Esposende

Medalha de «Mérito» em Ouro

dos B. V. de Barcelos

Medalha «1.º Centenário» em

Ouro dos B. V. de Braga

Medalha de Prata

do Futebol C. Vizela

Medalha de «Bons Serviços» em

Ouro da Junta de Freguesia

de S. Miguel das Caldas

Medalha de «Gratidão» em Prata

da Junta de Freguesia

de S. João das Caldas

Medalha de Prata da Junta de

Freguesia de Nespereira

Medalha de Honra do Município -

Grau Ouro, 19-03-2005

Medalhas em 13-05-2012:

Fenix de Honra da Liga dos

Bombeiros Portugueses

Medalhas de Mérito de Protecção e

Socorro do Ministério da

Administração Interna

Salva de Prata de Reconhecimento e

Gratidão da Vila de Moreira de

Cónegos, 22-06-2014

Medalha de Mérito de N.º Sn.º

da Conceição de Vila Viçosa -

Padroaria do Reino 21-10-2018

Louvor de Sua Excelência o

Senhor Ministro da

Administração Interna «Diário

da República» 26-5-977

Gracía de Ouro da Liga dos

Bombeiros Portugueses,

7-10-978



# Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela

FUNDADA EM 8 DE MAIO DE 1877

TELEFONE: 253 489 100 FAX 253 489 109 APARTADO 7 - 4815-901 VIZELA

E-mail: secretaria@bvvizela.pt - www.bvvizela.pt



regulamentares previstos, cabe recurso para o plenário da Assembleia Geral.

## Artigo 7º

### Competências do Presidente

#### 1- Compete ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral:

a)- Nos termos estatutariamente definidos, elaborar o aviso convocatório com a ordem de trabalho das reuniões, ordinárias e extraordinárias, e ordenar a sua publicação;

b)- Presidir aos trabalhos das sessões, abrir e encerrar as reuniões;

c)- Dirigir os trabalhos das sessões da Assembleia Geral, assegurar o seu regular funcionamento e manter a disciplina nas sessões;

d)- Assegurar o cumprimento da lei, dos Estatutos, dos Regulamentos e a regularidade das deliberações;

e)- Sempre que circunstâncias imperiosas e inadiáveis, o justifiquem e mediante decisão fundamentada, a incluir na acta da reunião, suspender e encerrar antecipadamente as reuniões;

f)- Exercer os seus poderes funcionais e dar cumprimento às diligências que lhe sejam determinados por este Regulamento ou pela Assembleia Geral;

2- Exercer as demais competências legais, estatutárias e regulamentarmente definidas.

## Artigo 8º

### Competência do Vice-Presidente e do Secretário da MAG

#### 1- Compete ao Vice-Presidente e ao Secretário da MAG:

a)- Coadjuvar o Presidente da MAG no exercício das suas funções;

Agraciada com o Título de «Real» Carta Régia 10-6-905  
Reconhecida de Utilidade Pública Decreto de 8-5-929  
Cavaleiro da Ordem de Benemerência. Decreto de 24-4-941  
Medalha de Ouro «Duas Estrelas da Liga dos Bombeiros Portugueses» 5-4-950  
Medalha de Ouro da Cidade de Guimarães, 5-5-950  
Louvor da Casa do Povo de Vizela, 30-4-956  
Louvor da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, 30-5-956  
Diploma de Honra dos Bombeiros Vol. do Porto, 29-8-956  
Louvor da Liga dos Bombeiros Portugueses, 23-11-956  
Sócio Honorário dos Bombeiros Voluntários de Fafe, 1-6-957  
Louvor da Câmara Municipal de Fafe, 24-7-961  
Instituição Benfíciora da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, 14-3-964  
Cruz Vermelha de Mérito da Cruz Vermelha Portuguesa 8-7-967  
Louvor da Sociedade Protectora dos Animais, 29-12-968  
Medalhas em 8-5-957:  
Medalha de Gratidão em Ouro dos B. V. de Felgueiras  
Medalha «Ao Mérito» em Ouro dos B. V. de Esposende  
Medalha de «Mérito» em Ouro dos B. V. de Barcelos  
Medalha «1º Centenário» em Ouro dos B. V. de Braga  
Medalha de Prata do Futebol C. Vizela  
Medalha de «Bons Serviços» em Ouro da Junta de Freguesia de S. Miguel das Caldas  
Medalha de «Gratidão» em Prata da Junta de Freguesia de S. João das Caldas  
Medalha de Prata da Junta de Freguesia de Nespereira  
Medalha de Honra do Município Grau Ouro, 19-03-2005  
Medalhas em 13-05-2012:  
Fenix de Honra da Liga dos Bombeiros Portugueses  
Medalhas de Mérito de Protecção e Socorro do Ministério da Administração Interna  
Salva de Prata de Reconhecimento e Gratidão da Vila de Moreira de Cónegos, 22-06-2014  
Medalha de Mérito de N.º Sn. da Conceição de Vila Viçosa - Padroeira do Reino 21-10-2018  
Louvor de Sua Excelência o Senhor Ministro da Administração Interna «Diário da República» 26-5-977  
Crachá de Ouro da Liga dos Bombeiros Portugueses, 7-10-978



# Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela

FUNDADA EM 8 DE MAIO DE 1877

TELEFONE: 253 489 100 - FAX 253 489 109 - APARTADO 1 - 4815-901 VIZELA

E-mail: [secretaria@bvwizela.pt](mailto:secretaria@bvwizela.pt) - [www.bvwizela.pt](http://www.bvwizela.pt)



b)- Proceder à conferência das presenças nas reuniões e registar as votações;

c)- Organizar as inscrições dos associados e dos membros da Direcção e Conselho Fiscal que pretenderem usar a palavra e, se necessário, registar os tempos de intervenção;

d)- Servir de escrutinadores;

e)- Exercer quaisquer outros poderes/deveres funcionais estatutariamente definidos, dar cumprimento às demais diligências e competências que lhes sejam determinados, quer por delegação do Presidente da MAG, quer por este Regulamento ou pela Assembleia Geral.

2- Compete, em especial, ao Secretário da MAG, prover ao expediente da Mesa, elaborar as propostas das actas das assembleias.

## Secção IV

### Do Funcionamento da Assembleia

#### Artigo 9º

#### Convocatórias, documentos, reuniões

1- Às reuniões da Assembleia Geral deve ser dada publicidade, com indicação do dia, hora e local da sua realização e, sobretudo, das respectivas ordens de trabalhos, de modo a garantir o conhecimento do universo dos Associados com uma antecedência de, pelo menos, dez dias sobre a data das mesmas.

2- As convocatórias obedecerão aos requisitos de forma e prazo estabelecidos no artigo 15º dos Estatutos da RAHBVV.

3- Simultaneamente à publicação da convocatória, na qual está definida a ordem de trabalhos, deverão ser publicados no sítio da internet

Agraciada com o Título de «Real» Carta Régia 10-6-905

Reconhecida de Utilidade Pública Decreto de 8-5-929

Cavaleiro da Ordem de Benemerência. Decreto de 24-4-941

Medalha de Ouro «Duas Estrelas da Liga dos Bombeiros Portugueses 5-4-950

Medalha de Ouro da Cidade de Guimarães, 5-5-950

Louvor da Casa do Povo de Vizela, 30-4-956

Louvor da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, 30-5-956

Diploma de Honra dos Bombeiros Vol. do Porto, 29-8-956

Louvor da Liga dos Bombeiros Portugueses, 23-11-956

Sócio Honorário dos Bombeiros Voluntários de Fafe, 1-6-957

Louvor da Câmara Municipal de Fafe, 24-7-961

Instituição Benficeira da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, 14-3-964

Cruz Vermelha de Mérito das Cruz Vermelha Portuguesa, 8-7-967

Louvor da Sociedade Protectora dos Animais, 29-12-968

Medalhas em 8-5-957:

Medalha de Gratidão em Ouro dos B. V. de Felgueiras

Medalha «Ao Mérito» em Ouro dos B. V. de Esposende

Medalha de «Mérito» em Ouro dos B. V. de Barcelos

Medalha de «1.º Centenário» em Ouro dos B. V. de Braga

Medalha de Prata do Futebol C. Vizela

Medalha de «Bons Serviços» em Ouro da Junta de Freguesia de S. Miguel das Caldas

Medalha de «Gratidão» em Prata da Junta de Freguesia de S. João das Caldas

Medalha de Prata da Junta de Freguesia de Nespereira

Medalha de Honra do Município - Grau Ouro, 19-03-2005

Medalhas em 13-05-2012:

Fenix de Honra da Liga dos Bombeiros Portugueses

Medalhas de Mérito de Protecção e Socorro do Ministério da Administração Interna

Salva de Prata de Reconhecimento e Gratidão da Vila de Moreira de Cónegos, 22-06-2014

Medalha de Mérito de N.º Sn. da Conceição de Vila Viçosa - Padroeira do Reino 21-10-2018

Louvor de Sua Excelência o Senhor Ministro da Administração Interna «Diário da República» 26-5-977

Crachá de Ouro da Liga dos Bombeiros Portugueses, 7-10-978



# Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela

FUNDADA EM 8 DE MAIO DE 1877

TELEFONE: 253 489 100 FAX 253 489 109 APARTADO 1, 4815 901 VIZELA

E-mail: [secretaria@bvwizela.pt](mailto:secretaria@bvwizela.pt) - [www.bvwizela.pt](http://www.bvwizela.pt)



da RAHBVV todos os elementos necessários à tomada de posição sobre as matérias dela constante.

## Artigo 10º

### Reuniões

- 1- A Assembleia Geral reúne em sessões ordinárias e extraordinárias.
- 2- Com excepção da comunicação social credenciada para tal e, bem assim, de pessoas e ou representantes de instituições convidadas, as reuniões da Assembleia Geral não são públicas, destinando-se, apenas, aos Associados da RAHBVV.

## Artigo 11º

### Local das sessões

Por regra, as reuniões da Assembleia Geral decorrerão no auditório da RAHBVV, podendo, em casos justificados, por deliberação da MAG, ocorrer noutras instalações da Associação ou noutro local apropriado.

## Artigo 12º

### Organização da sala

- 1- A primeira fila de lugares da sala das reuniões há lugares reservados para os membros da Direcção, do Conselho Fiscal e do Corpo de Comando da RAHBVV e, na medida do possível, para convidados e comunicação social.
- 2- Os Associados, membros que estejam em condições estatutárias para participarem na Assembleia Geral, sem prejuízo da reserva referida no número anterior, tomam livremente lugar na sala.

## Artigo 13º

### Duração das Sessões

Agraciada com o Título de «Real» Carta Régia 10-6-905  
Reconhecida de Utilidade Pública Decreto de 8-5-929  
Cavaleiro da Ordem de Benemerência. Decreto de 24-4-941  
Medalha de Ouro «Duas Estrelas da Liga dos Bombeiros Portugueses» 5-4-950  
Medalha de Ouro da Cidade de Guimarães, 5-5-950  
Louvor da Casa do Povo de Vizela, 30-4-956  
Louvor da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, 30-5-956  
Diploma de Honra dos Bombeiros Vol. do Porto, 29-8-956  
Louvor da Liga dos Bombeiros Portugueses, 23-11-956  
Sócio Honorário dos Bombeiros Voluntários de Fafe, 1-6-957  
Louvor da Câmara Municipal de Fafe, 24-7-961  
Instituição Benficeira da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, 14-3-964  
Cruz Vermelha de Mérito da Cruz Vermelha Portuguesa, 8-7-967  
Louvor da Sociedade Protectora dos Animais, 29-12-968  
Medalhas em 8-5-957:  
Medalha de Gratidão em Ouro dos B. V. de Felgueiras  
Medalha «Ao Mérito» em Ouro dos B. V. de Esposende  
Medalha de «Mérito» em Ouro dos B. V. de Barcelos  
Medalha «1.º Centenário» em Ouro dos B. V. de Braga  
Medalha de Prata do Futebol C. Vizela  
Medalha de «Bons Serviços» em Ouro da Junta de Freguesia de S. Miguel das Caldas  
Medalha de «Gratidão» em Prata da Junta de Freguesia de S. João das Caldas  
Medalha de Prata da Junta de Freguesia de Nespereira  
Medalha de Honra do Município - Grau Ouro, 19-03-2005  
Medalhas em 13-05-2012:  
Fenix de Honra da Liga dos Bombeiros Portugueses  
Medalhas de Mérito de Protecção Socorro do Ministério da Administração Interna  
Salva de Prata de Reconhecimento e Gratidão da Vila de Moreira de Cónegos, 22-06-2014  
Medalha de Mérito de N.º Sn.ª da Conceição de Vila Viçosa - Padroeira do Reino 21-10-2018  
Louvor de Sua Excelência o Senhor Ministro da Administração Interna «Diário da República» 26-5-977  
Crachá de Ouro da Liga dos Bombeiros Portugueses, 7-10-978



# Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela

FUNDADA EM 8 DE MAIO DE 1877

TELEFONE: 253 489 100 FAX 253 489 109 APARTADO 1 4815-901 VIZELA

E-mail: [secretaria@bvizela.pt](mailto:secretaria@bvizela.pt) - [www.bvizela.pt](http://www.bvizela.pt)



1- As reuniões da Assembleia Geral devem terminar no próprio dia em que se iniciam e, apenas podem ser interrompidas ou suspensas, quando tal se mostre essencialmente necessário e designadamente nos seguintes casos:

a)- Por decisão do Presidente da MAG, com vista a restabelecer a ordem na sala e/ou garantir o bom, cordato e funcional andamento dos trabalhos;

b)- Por deliberação da Assembleia Geral, precedida de proposta fundamentada de qualquer membro;

c)- Excepto se da interrupção vier a determinar a fixação de uma nova data para a continuação da sessão, cada interrupção e/ou intervalo, terá a duração determinada pela MAG, não devendo, contudo, prolongar-se por mais de dez minutos;

2- Se porventura os trabalhos não se encontrarem terminados até às vinte e quatro horas do dia em que se iniciaram, o Presidente da MAG coloca em votação da Assembleia Geral a continuação desta ou, caso a Assembleia Geral rejeite a continuação dos trabalhos, procede ao agendamento da mesma para tal.

3- Na eventualidade de ser previsível que poderá ocorrer a necessidade de agendamento para continuação da reunião em curso e, caso nisso exista interesse sério para a Associação, o Presidente da MAG poderá, mediante decisão justificada, proceder à alteração da ordem de trabalhos inicialmente prevista no período da ordem do dia.

## Artigo 14º

### Apoio administrativo formal e material

Agraciada com o Título de «Real» Carta Régia 10-6-905  
Reconhecida de Utilidade Pública Decreto de 8-5-929  
Cavaleiro da Ordem de Benemerência. Decreto de 24-4-941  
Medalha de Ouro «Duas Estrelas da Liga dos Bombeiros Portugueses» 5-4-950  
Medalha de Ouro da Cidade de Guimarães, 5-5-950  
Louvor da Casa do Povo de Vizela, 30-4-956  
Louvor da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, 30-5-956  
Diploma de Honra dos Bombeiros Vol. do Porto, 29-8-956  
Louvor da Liga dos Bombeiros Portugueses, 23-11-956  
Sócio Honorário dos Bombeiros Voluntários de Fafe, 1-6-957  
Louvor da Câmara Municipal de Fafe, 24-7-961  
Instituição Benfiteira da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, 14-3-964  
Cruz Vermelha de Mérito da Cruz Vermelha Portuguesa, 8-7-967  
Louvor da Sociedade Protectora dos Animais, 29-12-968  
Medalha em 8-5-957:  
Medalha de Gratidão em Ouro dos B. V. de Felgueiras  
Medalha «Ao Mérito» em Ouro dos B. V. de Esposende  
Medalha de «Mérito» em Ouro dos B. V. de Barcelos  
Medalha de «1º Centenário» em Ouro dos B. V. de Braga  
Medalha de Prata do Futebol C. Vizela  
Medalha de «Bons Serviços» em Ouro da Junta de Freguesia de S. Miguel das Caldas  
Medalha de «Gratidão» em Prata da Junta de Freguesia de S. João das Caldas  
Medalha de Prata da Junta de Freguesia de Nespereira  
Medalha de Honra do Município - Grau Ouro, 19-03-2005  
Medalhas em 13-05-2012:  
Fenix de Honra da Liga dos Bombeiros Portugueses  
Medalhas de Mérito de Protecção e Socorro do Ministério da Administração Interna  
Salva de Prata de Reconhecimento e Gratidão da Vila de Moreira de Cónegos, 22-06-2014  
Medalha de Mérito de N.º Sn. da Conceição de Vila Viçosa - Padroira do Reino 21-10-2018  
Louvor de Sua Excelência o Senhor Ministro da Administração Interna «Diário da República» 26-5-977  
Crachá de Ouro da Liga dos Bombeiros Portugueses, 7-10-978



# Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela

FUNDADA EM 8 DE MAIO DE 1877

TELEFONE: 253 489 100 FAX 253 489 109 APARTADO 7 - 4815 901 VIZELA

E-mail: [secretaria@bvwizela.pt](mailto:secretaria@bvwizela.pt) - [www.bvwizela.pt](http://www.bvwizela.pt)



1- A Assembleia Geral contará com o apoio de funcionários da Secretaria da RAHBVV que exercerão funções sob orientação do Presidente MAG, nos termos definidos por esta e a afectar pela Direcção.

2- A Assembleia Geral disporá, também, dos equipamentos necessários ao seu funcionamento e representação, a afetar pela Direcção da RAHBVV em conformidade com o que for requerido pelo Presidente da MAG.

## Secção V

### Registo digital e publicidade dos trabalhos e dos Atos da Assembleia Geral

#### Artigo 15º

##### Registo digital das sessões plenárias

1- Todas as sessões da Assembleia Geral poderão ser integralmente registadas em suporte digital que será guardado em arquivo próprio da MAG e que, essencialmente, servirá para auxiliar esta na elaboração das Actas das reuniões.

2- No entanto, sempre que tal seja necessário ou mediante requerimento formulado por qualquer Associado que nisso tenha interesse relevante e justificado, nos trinta dias seguintes à aprovação, ou não, da acta a que corresponda o registo em causa, o Presidente da MAG poderá autorizar a audição do mesmo.

3- A audição do registo referido no número anterior decorrerá nas instalações da Associação, em dia e hora a designar pelo Presidente da MAG, com a presença dos membros desta, do associado requerente, podendo este fazer-se acompanhar de dois associados no pleno gozo dos respectivos direitos e, bem assim, de quem o Presidente da MAG entender.

Agraciada com o Título de

«Real» Carta Régia 10-6-905

Reconhecida de Utilidade

Pública Decreto de 8-5-929

Cavaleiro da Ordem de

Benemerência. Decreto de

24-4-941

Medalha de Ouro «Dias

Estrelas da Liga dos Bombeiros

Portugueses 5-4-950

Medalha de Ouro da Cidade de

Guimarães, 5-5-950

Louvor da Casa do Povo de

Vizela, 30-4-956

Louvor da Santa Casa da

Misericórdia de Vizela,

30-5-956

Diploma de Honra dos Bombeiros

Vol. do Porto, 29-8-956

Louvor da Liga dos Bombeiros

Portugueses, 23-11-956

Sócio Honorário dos Bombeiros

Voluntários de Fafe, 1-6-957

Louvor da Câmara Municipal

de Fafe, 24-7-961

Instituição Beneficora da Santa

Casa da Misericórdia de Vizela,

14-3-964

Cruz Vermelha de Mérito da

Cruz Vermelha Portuguesa

8-7-967

Louvor da Sociedade Protectora

dos Animais, 29-12-968

Medalhas em 8-5-957:

Medalha de Gratidão em Ouro

dos B. V. de Felgueiras

Medalha «Ao Mérito» em Ouro

dos B. V. de Esposende

Medalha de «Mérito» em Ouro

dos B. V. de Barcelos

Medalha «1º Centenário» em

Ouro dos B. V. de Braga

Medalha de Prata

do Futebol C. Vizela

Medalha de «Bons Serviços» em

Ouro da Junta de Freguesia

de S. Miguel das Caldas

Medalha de «Gratidão» em Prata

da Junta de Freguesia

de S. João das Caldas

Medalha de Prata da Junta de

Freguesia de Nespereira

Medalha de Honra do Município -

Grau Ouro, 19-03-2005

Medalhas em 13-05-2012:

Fenix de Honra da Liga dos

Bombeiros Portugueses

Medalhas de Mérito de Protecção

Socorro do Ministério da

Administração Interna

Salva de Prata de Reconhecimento e

Gratidão da Vila de Moreira de

Cónegos, 22-06-2014

Medalha de Mérito de N.º Sn.

da Conexão de Vila Viçosa

Padroeira do Reino 21-10-2018

Louvor de Sua Excelência o

Senhor Ministro da

Administração Interna «Diário

da República» 26-5-977

Crachá de Ouro da Liga dos

Bombeiros Portugueses,

7-10-978



# Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela

FUNDADA EM 8 DE MAIO DE 1877

TELEFONE: 253 489 100 FAX 253 489 109 APARTADO 1 48 5 901 VIZELA  
E-mail: secretaria@bvvizela.pt www.bvvizela.pt

Agraciada com o Título de «Real» Carta Régia 10-6-905

Reconhecida de Utilidade Pública Decreto de 8-5-929

Cavaleiro da Ordem de Benemerência. Decreto de 24-4-941

Medalha de Ouro «Dias Estrelas da Liga dos Bombeiros Portugueses» 5-4-950

Medalha de Ouro da Cidade de Guimarães, 5-5-950

Louvor da Casa do Povo de Vizela, 30-4-956

Louvor da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, 30-5-956

Diploma de Honra dos Bombeiros Vol. do Porto, 29-8-956

Louvor da Liga dos Bombeiros Portugueses, 23-11-956

Sócio Honorário dos Bombeiros Voluntários de Fafe, 1-6-957

Louvor da Câmara Municipal de Fafe, 24-7-961

Instituição Beneficora da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, 14-3-964

Cruz Vermelha de Mérito da Cruz Vermelha Portuguesa, 8-7-967

Louvor da Sociedade Protectora dos Animais, 29-12-968

Medalhas em 8-5-957:

Medalha de Gratidão em Ouro dos B. V. de Felgueiras

Medalha «Ao Mérito» em Ouro dos B. V. de Espoende

Medalha de «Mérito» em Ouro dos B. V. de Barcelos

Medalha «1.º Centenário» em Ouro dos B. V. de Braga

Medalha de Prata do Futebol C. Vizela

Medalha de «Bons Serviços» em Ouro da Junta de Freguesia de S. Miguel das Caldas

Medalha de «Gratidão» em Prata da Junta de Freguesia de S. João das Caldas

Medalha de Prata da Junta de Freguesia de Nespereira

Medalha de Honra do Município - Grau Ouro, 19-03-2005

Medalhas em 13-05-2012:

Fenix de Honra da Liga dos Bombeiros Portugueses

Medalhas de Mérito de Protecção e Socorro do Ministério da Administração Interna

Salva de Prata de Reconhecimento e Gratidão da Vila de Moreira de Cónegos, 22-06-2014

Medalha de Mérito de N.º Sn. da Conceição de Vila Viçosa - Padroeira do Reino 21-10-2018

Louvor de Sua Excelência o Senhor Ministro da Administração Interna «Diário da República» 26-5-977

Crachá de Ouro da Liga dos Bombeiros Portugueses, 7-10-978

4- Decorrido o prazo fixado no N.º 2 do presente artigo, por decisão irrecorrível, mas fundamentada, a MAG deliberará se o registo de cada sessão deverá, ou não, ser arquivado ou ordenada a respectiva destruição.

## Artigo 16.º

### Actas

1- De cada sessão será lavrada a competente acta, a qual deverá conter um resumo do que de essencial se tiver passado na respectiva reunião, nomeada e designadamente, expressando a data e o local da sessão, o número total dos membros presentes, os diversos assuntos apreciados e com interesse para a Associação, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respectivas votações, se a acta foi lida ou dispensada a sua leitura e, obviamente, se foi, ou não, aprovada.

§ único- No que respeita ao resultado das votações, sempre que tal se imponha, deverá constar da Acta a eventual diferença entre o número de associados presentes e o número total de votos alcançados em virtude do disposto no § 1.º da alínea a) do N.º 1 do artigo 6.º deste Regulamento.

2- Das actas deverão, ainda, constar breves e sumárias referências às eventuais intervenções e respectivos conteúdos dos membros dos Órgãos Sociais ou de qualquer associado que tenha tido intervenção directa durante os trabalhos da Assembleia Geral independentemente da natureza daquela.

3- As atas são lavradas pelo Secretário da MAG, com a colaboração dos restantes membros desta e, após a sua aprovação pela Assembleia Geral seguinte, assinadas por todos os membros da Mesa.



# Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela

FUNDADA EM 8 DE MAIO DE 1877

TELEFONE: 253 489 100 FAX 253 489 109 APARTADO 7 - 4815-901 VIZELA

E-mail: [secretaria@bvvizela.pt](mailto:secretaria@bvvizela.pt) - [www.bvvizela.pt](http://www.bvvizela.pt)



4- No final de cada sessão, deverá ser elaborada uma acta minuta contendo, apenas, o resultado obtido por cada matéria efectivamente submetida a deliberação da Assembleia Geral, devendo ser assinada, após aprovação, pelo Presidente da MAG e por quem a lavrou.

## Artigo 17º

### Publicidade das deliberações

No prazo dez dias após a respectiva votação, as deliberações da Assembleia Geral, em súmula, deverão ser publicadas no sítio da internet da RAHBVV, cabendo a sua redação ao Presidente da MAG.

## Secção VI

### Da Organização dos Trabalhos na Assembleia

## Artigo 18º

### Período antes da ordem do dia

1- O período de antes da ordem do dia, na medida do possível, deverá constar já da convocatória e destina-se ao tratamento de assuntos genéricos e de interesse para a RAHBVV, nomeada e designadamente:

a)- À leitura ou sua dispensa, apreciação e votação das actas;

§ único- Poderá ser dispensada a leitura da acta da sessão anterior, desde que, cumulativamente, o respectivo projecto seja disponibilizado para conhecimento do universo dos Associados, com dez dias de antecedência, no sítio da internet da Associação, conjuntamente com a Ordem de Trabalhos e, obviamente, a Assembleia Geral assim o delibere.

b)- A dar informação sobre o expediente dirigido à MAG e que esta considere dever ser dado conhecimento à Assembleia Geral;

Agraciada com o Título de «Real» Carta Régia 10-6-905  
Reconhecida de Utilidade Pública Decreto de 8-5-929  
Cavaleiro da Ordem de Benemerência. Decreto de 24-4-941  
Medalha de Ouro «Duas Estrelas da Liga dos Bombeiros Portugueses» 5-4-950  
Medalha de Ouro da Cidade de Guimarães, 5-5-950  
Louvor da Casa do Povo de Vizela, 30-4-956  
Louvor da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, 30-5-956  
Diploma de Honra dos Bombeiros Vol. do Porto, 29-8-956  
Louvor da Liga dos Bombeiros Portugueses, 23-11-956  
Sócio Honorário dos Bombeiros Voluntários de Fafe, 1-6-957  
Louvor da Câmara Municipal de Fafe, 24-7-961  
Instituição Benficeira da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, 14-3-964  
Cruz Vermelha de Mérito da Cruz Vermelha Portuguesa, 8-7-967  
Louvor da Sociedade Protectora dos Animais, 29-12-968  
Medalhas em 8-5-957:  
Medalha de Gratidão em Ouro dos B. V. de Felgueiras  
Medalha «Ao Mérito» em Ouro dos B. V. de Esposende  
Medalha de «Mérito» em Ouro dos B. V. de Barcelos  
Medalha «1º Centenário» em Ouro dos B. V. de Braga  
Medalha de Prata do Futebol C. Vizela  
Medalha de «Bons Serviços» em Ouro da Junta de Freguesia de S. Miguel das Caldas  
Medalha de «Gratidão» em Prata da Junta de Freguesia de S. João das Caldas  
Medalha de Prata da Junta de Freguesia de Nespereira  
Medalha de Honra do Município - Grau Ouro, 19-03-2005  
Medalhas em 13-05-2012:  
Fenix de Honra da Liga dos Bombeiros Portugueses  
Medalhas de Mérito de Protecção Socorro do Ministério da Administração Interna  
Salva de Prata de Reconhecimento e Gratidão da Vila de Moreira de Cónegos, 22-06-2014  
Medalha de Mérito de N.º Sn. da Conceição de Vila Viçosa - Padroeira do Reino 21-10-2018  
Louvor de Sua Excelência o Senhor Ministro da Administração Interna «Diário da República», 26-5-977  
Crachá de Ouro da Liga dos Bombeiros Portugueses, 7-10-978



# Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela

FUNDADA EM 8 DE MAIO DE 1877

TELEFONE: 253 489 100 - FAX 253 489 109 APARTADO 7 - 4815 901 VIZELA  
E-mail: secretaria@bvizela.pt - www.bvzizela.pt



c)- À emissão de votos de congratulação, saudação, protesto ou pesar proposto pela MAG, pela Direcção, pelo Conselho Fiscal ou por qualquer Associado;

2- O período de antes da ordem do dia terá a duração máxima de trinta minutos, nos quais não serão contabilizados o tempo utilizado pela MAG, podendo, contudo, em casos justificados, mediante decisão irrecorrível, a MAG prolongar a duração daquele tempo pelo máximo de dez minutos.

3- Durante este período e sempre que tal se justifique nos termos regulamentares, para além dos membros dos órgãos sociais, poderão inscrever-se e usar da palavra quaisquer associados que, justificada e fundamentadamente o pretendam.

4- Exceptuando-se o que respeita à votação das actas, os restantes assuntos tratados neste período não têm carácter deliberativo.

## Artigo 19º

### Período da ordem do dia

1- A ordem do dia de cada sessão será a que, excluindo-se os períodos de antes e depois da ordem do dia, se concretiza na matéria que terá de ser submetida a deliberação da Assembleia Geral e se encontrar expressamente definida no aviso convocatório, decorrendo em conformidade com estabelecido nos Estatutos e neste Regulamento.

2- Terminado este período, o Presidente da MAG ordenará a elaboração de uma acta minuta nos termos e para os efeitos descritos no Nº 4 do artigo 16º supra deste Regulamento e que será votada, antes de encerrada a sessão a que respeitar, no final do período de depois da ordem do dia.

Agraciada com o Título de «Real» Carta Régia 10-6-905  
Reconhecida de Utilidade Pública Decreto de 8-5-929  
Cavaleiro da Ordem de Benemerência. Decreto de 24-4-941  
Medalha de Ouro «Duas Estrelas da Liga dos Bombeiros Portugueses» 5-4-950  
Medalha de Ouro da Cidade de Guimarães, 5-5-950  
Louvor da Casa do Povo de Vizela, 30-4-956  
Louvor da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, 30-5-956  
Diploma de Honra dos Bombeiros Vol. do Porto, 29-8-956  
Louvor da Liga dos Bombeiros Portugueses, 23-11-956  
Sócio Honorário dos Bombeiros Voluntários de Fafe, 1-6-957  
Louvor da Câmara Municipal de Fafe, 24-7-961  
Instituição Benficatora da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, 14-3-964  
Cruz Vermelha de Mérito da Cruz Vermelha Portuguesa, 8-7-967  
Louvor da Sociedade Protectora dos Animais, 29-12-968  
Medalhas em 8-5-957:  
dos B. V. de Felgueiras  
Medalha «Ao Mérito» em Ouro dos B. V. de Esposende  
Medalha de «Mérito» em Ouro dos B. V. de Barcelos  
Medalha «1.º Centenário» em Ouro dos B. V. de Braga  
Medalha de Prata do Futebol C. Vizela  
Medalha de «Bons Serviços» em Ouro da Junta de Freguesia de S. Miguel das Caldas  
Medalha de «Gratidão» em Prata da Junta de Freguesia de S. João das Caldas  
Medalha de Prata da Junta de Freguesia de Nespereira  
Medalha de Honra do Município - Grau Ouro, 19-03-2005  
Medalhas em 13-05-2012:  
Fenix de Honra da Liga dos Bombeiros Portugueses  
Medalhas de Mérito de Protecção Socorro do Ministério da Administração Interna  
Salva de Prata de Reconhecimento e Gratidão da Vila de Moreira de Cónegos, 22-06-2014  
Medalha de Mérito de N.º Sn. da Conceição de Vila Viçosa - Padroeira do Reino 21-10-2018  
Louvor de Sua Excelência o Senhor Ministro da Administração Interna «Diário da República» 26-5-977  
Crachá de Ouro da Liga dos Bombeiros Portugueses, 7-10-978



# Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela

FUNDADA EM 8 DE MAIO DE 1877

TELEFONE: 253 489 100 - FAX 253 489 109 - APARTADO 7 - 4815 901 VIZELA  
E-mail: secretaria@bvvizela.pt - www.bvvizela.pt



## Artigo 20º

### Período depois da ordem do dia

1- Apenas quando se tratar de Assembleias Gerais Ordinárias, terá lugar um período de depois da ordem do dia, exclusivamente destinado a tratar de assuntos de interesse para a Associação.

2- Este período terá a duração previamente fixada no aviso convocatório, em geral de trinta minutos, podendo, em casos justificados, mediante decisão irrecorrível, a MAG prolongar a duração daquele pelo tempo máximo de quinze minutos.

3- Exceptuando-se o que respeita à votação da Acta Minuta a que se alude no N.º 2 do artigo 19.º deste Regulamento, os assuntos tratados neste período não têm carácter deliberativo.

## Secção VII

### Do uso da palavra aos membros da Assembleia Geral

#### Subsecção I

### Modo, condições e perda do direito do uso da palavra

## Artigo 21º

### Modo e condições do uso da palavra

1- Desde que a mesma lhes tenha sido concedida, no uso da palavra, com elevação e respeito pelos associados, pela Associação e pelos Órgãos Sociais desta, os oradores dirigem-se ao Presidente da MAG ou à Assembleia Geral.

2- A palavra só pode ser usada para o fim para que foi solicitada e/ou concedida pelo Presidente da MAG.

3- Quando se desvie do assunto em discussão, o seu discurso se torne injurioso ou ofensivo, desrespeite a Lei, os Estatutos ou Regulamentos e Deliberações já tomadas pela Assembleia Geral ou





# Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela

FUNDADA EM 8 DE MAIO DE 1877

TELEFONO: 253 489 100 - FAX 253 489 109 - APARTADO 1, 4815-901 VIZELA

E-mail: secretaria@bvvizela.pt - www.bvvizela.pt

ultrapasse o tempo regulamentar para tal, o orador deverá sempre ser advertido pelo Presidente da MAG, podendo ser-lhe retirada a palavra.

4- O orador deve ser advertido pelo Presidente da MAG para resumir as suas considerações quando se aproxime o termo do tempo estipulado.

5- O membro da Assembleia Geral a quem for retirada a palavra, nos termos estatutários e regulamentares, poderá recorrer de imediato para a MAG e, da decisão desta, para a própria Assembleia Geral.

6- Atendendo à natureza e importância do assunto em causa e se tal se justificar, em qualquer momento e sem direito a recurso, a MAG pode estabelecer uma grelha de tempos diferentes dos que, em cada caso, se encontram fixados neste Regulamento.

## Subsecção II

### Concessão e finalidades do uso da palavra

#### Artigo 22º

1- O Presidente da MAG, em todos os períodos da ordem do dia e pela respectiva ordem de inscrição, concederá o uso da palavra aos membros da Assembleia Geral que o pretendam e estejam capacitados para tal, nomeadamente para que possam:

a)- Tomar parte na discussão de assuntos de interesse para a Associação;

b)- Participar nos debates;

c)- Votar e fazer declarações de voto;

d)- Sempre que tal se impuser e for admissível, apresentar propostas de recomendação e/ou deliberação;

Agraciada com o Título de «Real» Carta Régia 10-6-905  
Reconhecida de Utilidade Pública Decreto de 8-5-929  
Cavaleiro da Ordem de Benemerência. Decreto de 24-4-941  
Medalha de Ouro «Duas Estrelas da Liga dos Bombeiros Portugueses» 5-4-950  
Medalha de Ouro da Cidade de Guimarães, 5-5-950  
Louvor da Casa do Povo de Vizela, 30-4-956  
Louvor da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, 30-5-956  
Diploma de Honra dos Bombeiros Vol. do Porto, 29-8-956  
Louvor da Liga dos Bombeiros Portugueses, 23-11-956  
Sócio Honorário dos Bombeiros Voluntários de Fafe, 1-6-957  
Louvor da Câmara Municipal de Fafe, 24-7-961  
Instituição Benfiteira da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, 14-3-964  
Cruz Vermelha de Mérito da Cruz Vermelha Portuguesa, 8-7-967  
Louvor da Sociedade Protectora dos Animais, 29-12-968  
Medalhas em 8-5-957:  
Medalha de Gratidão em Ouro dos B. V. de Felgueiras  
Medalha «Ao Mérito» em Ouro dos B. V. de Esposende  
Medalha de «Mérito» em Ouro dos B. V. de Barcelos  
Medalha «1.º Centenário» em Ouro dos B. V. de Braga  
Medalha de Prata do Futebol C. Vizela  
Medalha de «Bons Serviços» em Ouro da Junta de Freguesia de S. Miguel das Caldas  
Medalha de «Gratidão» em Prata da Junta de Freguesia de S. João das Caldas  
Medalha de Prata da Junta de Freguesia de Nespereira  
Medalha de Honra do Município - Grau Ouro, 19-03-2005  
Medalhas em 13-05-2012:  
Fenix de Honra da Liga dos Bombeiros Portugueses  
Medalhas de Mérito de Protecção e Socorro do Ministério da Administração Interna  
Salva de Prata de Reconhecimento e Gratidão da Vila de Moreira de Cónegos, 22-06-2014  
Medalha de Mérito de N.º Sn. da Conceição de Vila Viçosa - Padroeira do Reino 21-10-2018  
Louvor de Sua Excelência o Senhor Ministro da Administração Interna «Diário da República» 26-5-977  
Cracha de Ouro da Liga dos Bombeiros Portugueses, 7-10-978



# Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela

FUNDADA EM 8 DE MAIO DE 1877

TELEFONE: 253 489 100 - FAX 253 489 109 - APARTADO 1 - 4815-901 VIZELA

E-mail: [secretaria@bvwizela.pt](mailto:secretaria@bvwizela.pt) - [www.bvwizela.pt](http://www.bvwizela.pt)

Agraciada com o Título de «Real» Carta Régia 10-6-905

Reconhecida de Utilidade Pública Decreto de 8-5-929

Cavaleiro da Ordem de Benemerência. Decreto de 24-4-941

Medalha de Ouro «Duas Estrelas da Liga dos Bombeiros Portugueses» 5-4-950

Medalha de Ouro da Cidade de Guimarães, 5-5-950

Louvor da Casa do Povo de Vizela, 30-4-956

Louvor da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, 30-5-956

Diploma de Honra dos Bombeiros Vol. do Porto, 29-8-956

Louvor da Liga dos Bombeiros Portugueses, 23-11-956

Sócio Honorário dos Bombeiros Voluntários de Fafe, 1-6-957

Louvor da Câmara Municipal de Fafe, 24-7-961

Instituição Beneficitora da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, 14-3-964

Cruz Vermelha de Mérito da Cruz Vermelha Portuguesa, 8-7-967

Louvor da Sociedade Protectora dos Animais, 29-12-968

Medalhas em 8-5-957:

Medalha de Gratidão em Ouro dos B. V. de Felgueiras

Medalha «Ao Mérito» em Ouro dos B. V. de Esposende

Medalha de «Mérito» em Ouro dos B. V. de Barcelos

Medalha «1.º Centenário» em Ouro dos B. V. de Braga

Medalha de Prata do Futebol C. Vizela

Medalha de «Bons Serviços» em Ouro da Junta de Freguesia de S. Miguel das Caldas

Medalha de «Gratidão» em Prata da Junta de Freguesia de S. João das Caldas

Medalha de Prata da Junta de Freguesia de Nespereira

Medalha de Honra do Município Grau Ouro, 19-03-2005

Medalhas em 13-05-2012:

Fenix de Honra da Liga dos Bombeiros Portugueses

Medalhas de Mérito de Protecção e Socorro do Ministério da Administração Interna

Salva de Prata de Reconhecimento e Gratidão da Vila de Moreira de Cónegos, 22-06-2014

Medalha de Mérito de N.º Sn. da Conceição de Vila Viçosa - Padroeira do Reino 21-10-2018

Louvor de Sua Excelência o Senhor Ministro da Administração Interna «Diário da República» 26-5-977

Crachá de Ouro da Liga dos Bombeiros Portugueses, 7-10-978

e)- Invocar o Regulamento ou interpelar a Mesa;

f)- Formular ou responder a pedidos de esclarecimento;

g)- Reagir contra eventuais ofensas à sua honra ou à sua consideração;

h)- Interpor recursos.

2- A palavra é dada aos Membros da Assembleia Geral por ordem de inscrição, salvo nas situações previstas nos Estatutos e no presente Regulamento, designadamente nos seguintes casos:

a)- Para invocar a Lei, os Estatutos ou o presente Regulamento;

b)- Solicitar esclarecimentos antes de uma votação;

c)- Os membros dos Órgãos Sociais e os apresentantes dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos, objeto de discussão, desde que a peçam nessa qualidade e o justifiquem, têm preferência no uso da palavra, interrompendo-se, assim, a ordem de inscrição e usam da palavra logo que a tenha concluído o orador que a estiver a usar.

3- A todo o tempo, pelo Presidente da MAG, pode ser autorizada a troca ou cedência do uso da palavra entre os oradores inscritos.

4- No uso da palavra não serão permitidas interrupções, salvo se concedidas pelo Presidente da MAG ou do próprio orador.

5- Desde o início de uma votação até à proclamação dos resultados é interdito o uso da palavra.

## Artigo 23º

### Declarações de voto

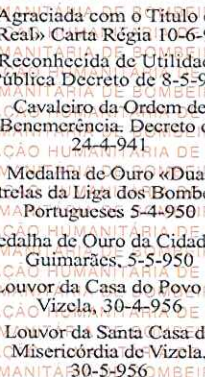
1- Cada membro da Assembleia pode, no final de cada votação, apresentar declaração de voto, esclarecendo o sentido da sua votação.



# Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela

FUNDADA EM 8 DE MAIO DE 1877

TELEFONE: 253 489 100 - FAX 253 489 109 - APARTADO 1 - 485-901 VIZELA  
E-mail: secretaria@bvvizela.pt - www.bvvizela.pt



Agraciada com o Título de «Real» Carta Régia 10-6-905  
Reconhecida de Utilidade Pública Decreto de 8-5-929  
Cavaleiro da Ordem de Benemerência. Decreto de 24-4-1941  
Medalha de Ouro «Duas Estrelas da Liga dos Bombeiros Portugueses» 5-4-950  
Medalha de Ouro da Cidade de Guimarães, 5-5-950  
Louvor da Casa do Povo de Vizela, 30-4-956  
Louvor da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, 30-5-956  
Diploma de Honra dos Bombeiros Vol. do Porto, 29-8-956  
Louvor da Liga dos Bombeiros Portugueses, 23-11-956  
Sócio Honorário dos Bombeiros Voluntários de Fafe, 1-6-957  
Louvor da Câmara Municipal de Fafe, 24-7-961  
Instituição Beneficitora da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, 14-3-964  
Cruz Vermelha de Mérito da Cruz Vermelha Portuguesa, 8-7-967  
Louvor da Sociedade Protectora dos Animais, 29-12-968  
Medalhas em 8-5-957:  
dos B. V. de Felgueiras  
Medalha «Ao Mérito» em Ouro dos B. V. de Esposende  
Medalha de «Mérito» em Ouro dos B. V. de Barcelos  
Medalha «1.º Centenário» em Ouro dos B. V. de Braga  
Medalha de Prata do Futebol C. Vizela  
Medalha de «Bons Serviços» em Ouro da Junta de Freguesia de S. Miguel das Caldas  
Medalha de «Gratidão» em Prata da Junta de Freguesia de S. João das Caldas  
Medalha de Prata da Junta de Freguesia de Nespereira  
Medalha de Honra do Município Grau Ouro, 19-03-2005  
Medalhas em 13-05-2012:  
Fenix de Honra da Liga dos Bombeiros Portugueses  
Medalhas de Mérito de Protecção e Socorro do Ministério da Administração Interna  
Salva de Prata de Reconhecimento e Gratidão da Vila de Moreira de Cónegos, 22-06-2014  
Medalha de Mérito de N.º Sn. da Conceição de Vila Viçosa - Padroeira do Reino 21-10-2018  
Louvor de Sua Excelência o Senhor Ministro da Administração Interna «Diário da República» 26-5-977  
Crachá de Ouro da Liga dos Bombeiros Portugueses, 7-10-978

2- As declarações de voto podem ser escritas ou orais, não podendo, neste último caso, exceder dois minutos, mas sem prejuízo dos declarantes as poderem reduzir a escrito.

3- As declarações de voto oralmente proferidas serão mencionadas sumariamente na Acta e as escritas terão de ser obrigatoriamente assinadas pelo seu subscritor e entregues na MAG até ao final da sessão, sendo arquivadas no competente livro, de apoio ao Livro de Actas, existente para tal.

## Artigo 24º

### Registo na ata do voto de vencido

1- Excepto se a deliberação tiver sido tomada por voto secreto, os membros da Assembleia Geral, se o pretenderem e tal se justificar, podem requerer à MAG que conste da acta o seu voto de vencido e as respectivas razões justificativas.

2- O registo na acta do voto de vencido exclui o seu autor da responsabilidade que eventualmente resulte da deliberação.

3- A forma e o modo em que se processará a declaração de voto obedecerão ao determinado neste Regulamento, designadamente no Nº 3 do artigo 26º.

## Artigo 25º

### Propostas

1- As propostas são instrumentos de discussão e debate que se destinam a intervir nos pontos constantes nos diversos períodos da ordem do dia e estejam sujeitos a deliberação, não podendo a sua apresentação ocupar mais de dois minutos.

2- Com excepção das apresentadas pelos proponentes da Assembleia Geral e relacionadas com os pontos dos distintos períodos da



# Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela

FUNDADA EM 8 DE MAIO DE 1877

TELEFONE: 253 489 100 - FAX 253 489 109 APARTADO 1 - 4815-901 VIZELA  
E-mail: secretaria@bvvizela.pt - www.bvvizela.pt



ordem do dia, todas as propostas apresentadas durante o debate carecem de ser admitidas à discussão e votação nos termos deste Regulamento.

3- As propostas são apresentadas mediante uma exposição sucinta, mas clara e fundamentada dos respectivos motivos, de forma escrita ou verbal, seguida da apresentação da(s) medida(s) a deliberar ou a recomendar, aplicando-se-lhes o disposto no nº 3 do artigo 26º deste Regulamento.

## Artigo 26º

### Natureza das propostas

1- As propostas de alteração podem ter a natureza de propostas de emenda, substituição, aditamento ou eliminação.

2- Consideram-se propostas de emenda as que, conservando todo ou parte do texto em discussão, restrinjam, ampliem ou modifiquem o seu sentido.

3- Consideram-se propostas de substituição as que contenham um sentido diferente daquele que tenha sido apresentado.

4- Consideram-se propostas de aditamento as que, conservando o texto primitivo e o seu sentido, contenham uma adição de matéria nova.

5- Consideram-se propostas de eliminação as que se destinam a suprimir, total ou parcialmente, a matéria em discussão.

6- No caso de haver mais do que uma proposta relativa à mesma matéria, a discussão é feita em simultâneo.

7- Excepto se a proposta for de eliminação, a discussão na especialidade é feita depois da votação na generalidade e recai sobre cada ponto da proposta em análise.

Agraciada com o Título de «Real» Carta Régia 10-6-905  
Reconhecida de Utilidade Pública Decreto de 8-5-929  
Cavaleiro da Ordem de Benemerência. Decreto de 24-1-941  
Medalha de Ouro «Duas Estrelas da Liga dos Bombeiros Portugueses» 5-4-950  
Medalha de Ouro da Cidade de Guimarães, 5-5-950  
Louvor da Casa do Povo de Vizela, 30-4-956  
Louvor da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, 30-5-956  
Diploma de Honra dos Bombeiros Vol. do Porto, 29-8-956  
Louvor da Liga dos Bombeiros Portugueses, 23-11-956  
Sócio Honorário dos Bombeiros Voluntários de Fafe, 1-6-957  
Louvor da Câmara Municipal de Fafe, 24-7-961  
Instituição Benfitora da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, 14-3-964  
Cruz Vermelha de Mérito da Cruz Vermelha Portuguesa, 8-7-967  
Louvor da Sociedade Protectora dos Animais, 29-12-968  
Medalhas em 8-5-957:  
Medalha de Gratidão em Ouro dos B. V. de Felgueiras  
Medalha «Ao Mérito» em Ouro dos B. V. de Espoende  
Medalha de «Mérito» em Ouro dos B. V. de Barcelos  
Medalha «1.º Centenário» em Ouro dos B. V. de Braga  
Medalha de Prata do Futebol C. Vizela  
Medalha de «Bons Serviços» em Ouro da Junta de Freguesia de S. Miguel das Caldas  
Medalha de «Gratidão» em Prata da Junta de Freguesia de S. João das Caldas  
Medalha de Prata da Junta de Freguesia de Nespereira  
Medalha de Honra do Município - Grau Ouro, 19-03-2005  
Medalhas em 13-05-2012:  
Fenix de Honra da Liga dos Bombeiros Portugueses  
Medalhas de Mérito de Protecção e Socorro do Ministério da Administração Interna  
Salva de Prata de Reconhecimento e Gratidão da Vila de Moreira de Cónegos, 22-06-2014  
Medalha de Mérito de N.º Sn. da Conceição de Vila Viçosa - Padroeira do Reino 21-10-2018  
Louvor de Sua Excelência o Senhor Ministro da Administração Interna «Diário da República», 26-5-977  
Crachá de Ouro da Liga dos Bombeiros Portugueses, 7-10-978



# Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela

FUNDADA EM 8 DE MAIO DE 1877

TELEFONE: 253 489 100 - FAX 253 489 109 APARTADO 7 - 4815-901 VIZELA  
E-mail: secretaria@bvvizela.pt - www.bvvizela.pt



8- No final da discussão far-se-á a votação final global, que não é precedida de qualquer discussão.

## Artigo 27º

### Poderes da MAG quanto à classificação das propostas

1- A classificação dos documentos apresentados à MAG pode por esta ser justificadamente alterada se e quando considerar aquela como incorreta.

2- Os documentos apresentados à MAG para deliberação podem ser liminarmente rejeitados se contrariarem a Lei, os Estatutos e Regulamentos da RAHBVV aprovados em Assembleia Geral e, ou, deliberações tomadas pela Assembleia Geral.

## Artigo 28º

### Invocação do Regulamento ou interpelação da MAG

1- O membro da Assembleia Geral que solicitar a palavra para invocar o Regulamento, sob pena de indeferimento, indica a norma infringida e alega as considerações indispensáveis para o efeito.

2- Os membros da Assembleia Geral podem interpelar a MAG quando tenham dúvidas sobre as decisões desta ou sobre a orientação dos trabalhos.

3- O uso da palavra para invocar o Regulamento ou interpelar a Mesa não pode exceder dois minutos.

4- Em cada invocação ou interpelação em apreço, após proferidas as explicações pela MAG, não haverá lugar a réplica.

## Artigo 29º

### Pedidos de esclarecimento

Agraciada com o Título de «Real» Carta Régia 10-6-905  
Reconhecida de Utilidade Pública Decreto de 8-5-929  
Cavaleiro da Ordem de Benemerência. Decreto de 24-1-941  
Medalha de Ouro «Duas Estrelas da Liga dos Bombeiros Portugueses» 5-4-950  
Medalha de Ouro da Cidade de Guimarães, 5-5-950  
Louvor da Casa do Povo de Vizela, 30-4-956  
Louvor da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, 30-5-956  
Diploma de Honra dos Bombeiros Vol. do Porto, 29-8-956  
Louvor da Liga dos Bombeiros Portugueses, 23-11-956  
Sócio Honorário dos Bombeiros Voluntários de Fafe, 1-6-957  
Louvor da Câmara Municipal de Fafe, 24-7-961  
Instituição Benficeira da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, 14-3-964  
Cruz Vermelha de Mérito da Cruz Vermelha Portuguesa 8-7-967  
Louvor da Sociedade Protectora dos Animais, 29-12-968  
Medalhas em 8-5-957: dos B. V. de Felgueiras  
Medalha «Ao Mérito» em Ouro dos B. V. de Esponde  
Medalha de «Mérito» em Ouro dos B. V. de Barcelos  
Medalha «1.º Centenário» em Ouro dos B. V. de Braga  
Medalha de Prata do Futebol C. Vizela  
Medalha de «Bons Serviços» em Ouro da Junta de Freguesia de S. Miguel das Caldas  
Medalha de «Gratidão» em Prata da Junta de Freguesia de S. João das Caldas  
Medalha de Prata da Junta de Freguesia de Nespereira  
Medalha de Honra do Município - Grau Ouro, 19-03-2005  
Medalhas em 13-05-2012: Fenix de Honra da Liga dos Bombeiros Portugueses  
Medalhas de Mérito de Protecção e Socorro do Ministério da Administração Interna  
Salva de Prata de Reconhecimento e Gratidão da Vila de Moreira de Cónegos, 22-06-2014  
Medalha de Mérito de N.ª S.ª da Conceição de Vila Viçosa - Padroeira do Reino 21-10-2018  
Louvor de Sua Excelência o Senhor Ministro da Administração Interna «Diário da República» 26-5-977  
Crachá de Ouro da Liga dos Bombeiros Portugueses, 7-10-978



# Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela

FUNDADA EM 8 DE MAIO DE 1877

TELEFONE: 253 489 100 - FAX 253 489 109 - APARTADO 1 - 4815-901 VIZELA  
E-mail: secretaria@bvvizela.pt - www.bvvizela.pt



1- O uso da palavra para esclarecimentos limita-se à formulação concisa da pergunta sobre a matéria em dúvida, dispondo o respondente de dois minutos para a respectiva intervenção.

2- Os membros da Assembleia Geral que queiram formular pedidos de esclarecimentos devem inscrever-se até ao termo da intervenção que os suscitou, sendo formulados e respondidos pela ordem de inscrição.

## Artigo 30º

### Ofensas à honra ou à consideração

1- Sempre que um membro da Assembleia Geral considere que foram proferidas expressões ofensivas da sua honra, da de qualquer Órgão Social e, bem assim, do respeito devido à imagem e bom nome da Associação, seja para se defender, ou defender o Órgão visado ou a Associação, pode usar da palavra por tempo não superior a dois minutos.

2- O direito de defesa da honra a que se reporta o número anterior é exercido no final do debate do ponto da ordem de trabalhos em que se tenha verificado a invocada e eventual ofensa.

3- O eventual autor da(s) expressão(ões) considerada(s) ofensiva(s) pode prestar as explicações que entender, por tempo, também, não superior a dois minutos.

## Artigo 31º

### Interposição de recursos

1- Qualquer membro da Assembleia pode recorrer das decisões da MAG ou do Presidente desta.

Agraciada com o Título de «Real» Carta Régia 10-6-905  
Reconhecida de Utilidade Pública Decreto de 8-5-929  
Cavaleiro da Ordem de Benemerência. Decreto de 24-4-941  
Medalha de Ouro «Duas Estrelas da Liga dos Bombeiros Portugueses» 5-4-950  
Medalha de Ouro da Cidade de Guimarães, 5-5-950  
Louvor da Casa do Povo de Vizela, 30-4-956  
Louvor da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, 30-5-956  
Diploma de Honra dos Bombeiros Vol. do Porto, 29-8-956  
Louvor da Liga dos Bombeiros Portugueses, 23-11-956  
Sócio Honorário dos Bombeiros Voluntários de Fafe, 1-6-957  
Louvor da Câmara Municipal de Fafe, 24-7-961  
Instituição Beneficora da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, 14-3-964  
Cruz Vermelha Portuguesa 8-7-967  
Louvor da Sociedade Protectora dos Animais, 29-12-968  
Medalhas em 8-5-957:  
Medalha de Gratidão em Ouro dos B. V. de Felgueiras  
Medalha «Ao Mérito» em Ouro dos B. V. de Espoende  
Medalha de «Mérito» em Ouro dos B. V. de Barcelos  
Medalha «1º Centenário» em Ouro dos B. V. de Braga  
Medalha de Prata do Futebol C. Vizela  
Medalha de «Bons Serviços» em Ouro da Junta de Freguesia de S. Miguel das Caldas  
Medalha de «Gratidão» em Prata da Junta de Freguesia de S. João das Caldas  
Medalha de Prata da Junta de Freguesia de Nespereira  
Medalha de Honra do Município - Grau Ouro, 19-03-2005  
Medalhas em 13-05-2012:  
Fenix de Honra da Liga dos Bombeiros Portugueses  
Medalhas de Mérito de Protecção e Socorro do Ministério da Administração Interna  
Salva de Prata de Reconhecimento e Gratidão da Vila de Moreira de Cónegos, 22-06-2014  
Medalha de Mérito de N.ª S.ª da Conceição de Vila Viçosa - Padroeira do Reino 21-10-2018  
Louvor de Sua Excelência o Senhor Ministro da Administração Interna «Diário da República» 26-5-977  
Crachá de Ouro da Liga dos Bombeiros Portugueses, 7-10-978



# Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela

FUNDADA EM 8 DE MAIO DE 1877

TELEFONE: 253 489 100 - FAX 253 489 109 - APARTADO 1 - 4815-901 VIZELA  
E-mail: secretaria@bvvizela.pt - www.bvvizela.pt



2- O membro da Assembleia Geral que tiver recorrido pode usar da palavra para fundamentar o recurso por tempo não superior a dois minutos.

3- No caso de recurso apresentado por mais de um membro da Assembleia Geral, só pode intervir na respetiva fundamentação aquele que, para tal, possui restantes for de imediato indicado.

4- Havendo vários recursos com o mesmo objeto, só pode intervir na respetiva fundamentação um Associado por cada recurso.

5- Para procederem, os eventuais recursos interpostos contra decisões do Presidente da MAG e desta para a Assembleia Geral, nos casos admitidos e relacionados com o disposto neste Regulamento, necessitam de obter o voto favorável de uma maioria qualificada de dois terços dos votos validamente expressos.

## Subsecção III

### Lugar para o uso da palavra

#### Artigo 32º

Com excepção do momento do pedido para tal e, bem assim, no que tange aos membros da MAG, que disporão de microfone próprio, o uso da palavra pelos restantes membros da Assembleia Geral é obrigatoriamente exercido no púlpito existente na sala, de modo a garantir-se a melhor qualidade de registo áudio da respectiva intervenção.

## Capítulo III

### Das votações e deliberações

#### Artigo 33º

#### Voto e dever de votar

1- Em conformidade com o determinado nos Estatutos, a cada membro da Assembleia Geral com capacidade para votar, corresponde um voto.

Agraciada com o Título de «Real» Carta Régia 10-6-905  
Reconhecida de Utilidade Pública Decreto de 8-5-929  
Cavaleiro da Ordem de Benemerência. Decreto de 24-4-941  
Medalha de Ouro «Duas Estrelas da Liga dos Bombeiros Portugueses» 5-4-950  
Medalha de Ouro da Cidade de Guimarães, 5-5-950  
Louvor da Casa do Povo de Vizela, 30-4-956  
Louvor da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, 30-5-956  
Diploma de Honra dos Bombeiros Vol. do Porto, 29-8-956  
Louvor da Liga dos Bombeiros Portugueses, 23-11-956  
Sócio Honorário dos Bombeiros Voluntários de Fafe, 1-6-957  
Louvor da Câmara Municipal de Fafe, 24-7-961  
Instituição Benfiteira da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, 14-3-964  
Cruz Vermelha de Mérito da Cruz Vermelha Portuguesa, 8-7-967  
Louvor da Sociedade Protectora dos Animais, 29-12-968  
Medalhas em 8-5-957:  
dos B. V. de Felgueiras  
Medalha «Ao Mérito» em Ouro dos B. V. de Esposende  
Medalha de «Mérito» em Ouro dos B. V. de Barcelos  
Medalha «1º Centenário» em Ouro dos B. V. de Braga  
Medalha de Prata do Futebol C. Vizela  
Medalha de «Bons Serviços» em Ouro da Junta de Freguesia de S. Miguel das Caldas  
Medalha de «Gratidão» em Prata da Junta de Freguesia de S. João das Caldas  
Medalha de Prata da Junta de Freguesia de Nespereira  
Medalha de Honra do Município - Grau Ouro, 19-03-2005  
Medalhas em 13-05-2012:  
Fenix de Honra da Liga dos Bombeiros Portugueses  
Medalhas de Mérito de Protecção e Socorro do Ministério da Administração Interna  
Salva de Prata de Reconhecimento e Gratidão da Vila de Moreira de Cónegos, 22-06-2014  
Medalha de Mérito de N.º Sn. da Conceição de Vila Viçosa - Padroeira do Reino 21-10-2018  
Louvor de Sua Excelência o Senhor Ministro da Administração Interna «Diário da República» 26-5-977  
Cracha de Ouro da Liga dos Bombeiros Portugueses, 7-10-978



# Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela

FUNDADA EM 8 DE MAIO DE 1877

TELEFONE: 253 489 100 FAX 253 489 109 APARTADO 1 4815 90 VIZELA

E-mail: secretaria@bvvizela.pt - www.bvvizela.pt



2- Sem prejuízo do direito à abstenção, nenhum membro presente na Assembleia Geral deve deixar de cumprir o dever de votar.

3- As abstenções não contam para o apuramento das distintas maiorias.

4- Anunciado o início da votação, nenhum membro da Assembleia Geral pode usar da palavra até à proclamação do resultado, excepto se e para as finalidades previstas nas alíneas d), e) e f) do Nº 1 do artigo 22º deste Regulamento, desde que exclusivamente respeitantes ao processo de votação.

## Artigo 34º

### Formas de Votação

1- As votações podem realizar-se por uma das seguintes formas:

a)- Por braço levantado;

b)- Por escrutínio secreto;

c)- Nominalmente.

2- O Presidente da MAG vota em último lugar e, em caso de empate, tem sempre voto de qualidade.

3- Fazem-se obrigatoriamente por voto secreto as deliberações que envolverem a apreciação de comportamentos ou qualidades de qualquer pessoa, seja associado ou não e, bem assim, a atribuição de distinções honoríficas da competência da Assembleia Geral.

4- O Presidente da MAG, quando entender que tal se justifica, pode, por sua iniciativa ou por proposta aprovada na Assembleia Geral, determinar que uma votação se faça por voto secreto ou por voto nominal.

Agraciada com o Título de «Real» Carta Régia 10-6-905  
Reconhecida de Utilidade Pública Decreto de 8-5-929  
Cavaleiro da Ordem de Benemerência. Decreto de 24-4-941  
Medalha de Ouro «Duas Estrelas da Liga dos Bombeiros Portugueses» 5-4-950  
Medalha de Ouro da Cidade de Guimarães, 5-5-950  
Louvor da Casa do Povo de Vizela, 30-4-956  
Louvor da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, 30-5-956  
Diploma de Honra dos Bombeiros Vol. do Porto, 29-8-956  
Louvor da Liga dos Bombeiros Portugueses, 23-11-956  
Sócio Honorário dos Bombeiros Voluntários de Fafe, 1-6-957  
Louvor da Câmara Municipal de Fafe, 24-7-961  
Instituição Benfeitora da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, 14-3-964  
Cruz Vermelha de Mérito da Cruz Vermelha Portuguesa, 8-7-967  
Louvor da Sociedade Protectora dos Animais, 29-12-968  
Medalhas em 8-5-957:  
Medalha de Gratidão em Ouro dos B. V. de Felgueiras  
Medalha «Ao Mérito» em Ouro dos B. V. de Esposende  
Medalha de «Mérito» em Ouro dos B. V. de Barcelos  
Medalha «1º Centenário» em Ouro dos B. V. de Braga  
Medalha de Prata do Futebol C. Vizela  
Medalha de «Bons Serviços» em Ouro da Junta de Freguesia de S. Miguel das Caldas  
Medalha de «Gratidão» em Prata da Junta de Freguesia de S. João das Caldas  
Medalha de Prata da Junta de Freguesia de Nespereira  
Medalha de Honra do Município - Grau Ouro, 19-03-2005  
Medalhas em 13-05-2012:  
Fenix de Honra da Liga dos Bombeiros Portugueses  
Medalhas de Mérito de Protecção e Socorro do Ministério da Administração Interna  
Salva de Prata de Reconhecimento e Gratidão da Vila de Moreira de Cónegos, 22-06-2014  
Medalha de Mérito de N.º Sn. da Conceição de Vila Viçosa - Padroeira do Reino 21-10-2018  
Louvor de Sua Excelência o Senhor Ministro da Administração Interna «Diário da República» 26-5-977  
Crachá de Ouro da Liga dos Bombeiros Portugueses, 7-10-978



# Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela

FUNDADA EM 8 DE MAIO DE 1877

TELEFONE: 253 489 100 - FAX 253 489 109 - APARTADO 1 - 4815 901 VIZELA

E-mail: secretaria@bvvizela.pt - www.bvvizela.pt



## Artigo 35º

### Ordem da votação

1- Salvo se outra for, justificada e fundamentadamente, ordenada pela MAG, a ordem das votações é a seguinte:

- a)- Propostas de eliminação;
- b)- Propostas de substituição;
- c)- Propostas de emenda;
- d)- Texto discutido, com as alterações eventualmente já aprovadas;
- e)- Propostas de aditamento ao texto votado;
- f)- Proposta sem qualquer das circunstâncias previstas nas alíneas anteriores.

2- Quando haja duas ou mais propostas de alteração da mesma natureza, são submetidas à votação pela ordem da sua apresentação ou em alternativa conforme do facto puder vir a resultar uma melhor expressão da vontade da Assembleia Geral.

## Artigo 36º

### Deliberações

1- As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria simples dos votos, válidos, apurados.

2- Exceptuam-se do disposto no número anterior todas as decisões que exijam outra maioria, de acordo com o legalmente imposto, o preceituado nos Estatutos da RAHBVV e no presente Regulamento.

## Capítulo IV

### Disposições finais

#### Secção I



# Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela

FUNDADA EM 8 DE MAIO DE 1877

TELEFONE: 253 489 700 FAX 253 489 709 APARTADO 7 - 4815-901 VIZELA  
E-mail: secretaria@bvizela.pt - www.bvzela.pt



## Artigo 37º

### Casos omissos

A interpretação e integração de casos omissos cabem à MAG e efectuar-se-ão através do recurso, em primeiro lugar, às normas deste Regulamento, em segundo lugar, aos Estatutos e, em terceiro lugar, à legislação vigente e aplicável no ordenamento jurídico.

## Secção II

### Artigo 38º

#### Entrada em vigor

Com excepção do preceituado no artigo 17º, que apenas se aplicará a partir da primeira Assembleia Geral que se venha a realizar após a sua aprovação, o presente regulamento entra em vigor, no dia seguinte à realização da Assembleia Geral que o aprovou.

Caldas de Vizela, 28 de Novembro de 2019,

A Mesa da Assembleia Geral,

(Armindo Fernando Duarte Faria),

(Vítor Manuel Fernandes Monteiro),

(Marta Susana Dias de Oliveira),

Agraciada com o Título de «Real» Carta Régia 10-6-905  
Reconhecida de Utilidade Pública Decreto de 8-5-929  
Cavaleiro da Ordem de Benemerência. Decreto de 24-4-941  
Medalha de Ouro «Duas Estrelas da Liga dos Bombeiros Portugueses» 5-4-950  
Medalha de Ouro da Cidade de Guimarães, 5-5-950  
Louvor da Casa do Povo de Vizela, 30-4-956  
Louvor da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, 30-5-956  
Diploma de Honra dos Bombeiros Vol. do Porto, 29-8-956  
Louvor da Liga dos Bombeiros Portugueses, 23-11-956  
Sócio Honorário dos Bombeiros Voluntários de Fafe, 1-6-957  
Louvor da Câmara Municipal de Fafe, 24-7-961  
Instituição Benfiteira da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, 14-3-964  
Cruz Vermelha de Mérito da Cruz Vermelha Portuguesa, 8-7-967  
Louvor da Sociedade Protectora dos Animais, 29-12-968  
Medalhas em 8-5-957:  
Medalha de Gratidão em Ouro dos B. V. de Felgueiras  
Medalha «Ao Mérito» em Ouro dos B. V. de Espesende  
Medalha de «Mérito» em Ouro dos B. V. de Barcelos  
Medalha «1.º Centenário» em Ouro dos B. V. de Braga  
Medalha de Prata do Futebol C. Vizela  
Medalha de «Bons Serviços» em Ouro da Junta de Freguesia de S. Miguel das Caldas  
Medalha de «Gratidão» em Prata da Junta de Freguesia de S. João das Caldas  
Medalha de Prata da Junta de Freguesia de Nespereira  
Medalha de Honra do Município Grau Ouro, 19-03-2005  
Medalhas em 13-05-2012:  
Fenix de Honra da Liga dos Bombeiros Portugueses  
Medalhas de Mérito de Protecção e Socorro do Ministério da Administração Interna  
Salva de Prata de Reconhecimento e Gratidão da Vila de Moreira de Cónegos, 22-06-2014  
Medalha de Mérito de N.º Sn.ª da Conceição de Vila Viçosa - Padroeira do Reino 21-10-2018  
Louvor de Sua Excelência o Senhor Ministro da Administração Interna «Diário da República», 26-5-977  
Crachá de Ouro da Liga dos Bombeiros Portugueses, 7-10-978